

A Segunda Turma, à unanimidade, conheceu do Recurso Ordinário do Reclamante, por cumpridos os requisitos de admissibilidade; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento, adotando as razões de decidir da r. sentença recorrida, confirmada por seus próprios fundamentos, nos termos do inciso IV parágrafo 1º artigo 895 CLT, acrescentando os seguintes: "Como previsto no artigo 85 CPC, para a fixação dos honorários advocatícios devem ser observados o grau de zelo do profissional, o lugar da prestação do serviço, a natureza e a importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para os serviços profissionais, enquanto o artigo 791-A CLT determina o arbitramento de honorários advocatícios de sucumbência entre os percentuais de 5% e 15% do valor da condenação, ("Art. 791-A. Ao advogado, ainda que atue em causa própria, serão devidos honorários de sucumbência, fixados entre o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa"). No caso deste processo, em razão dessas premissas, considerando a pouca complexidade da causa, pode ser considerado razoável o arbitramento do percentual de 5%, porque o MM Juízo a quo decidiu de acordo com os parâmetros legais, devendo ser mantida a r. sentença, neste ponto da controvérsia."

Certifico que esta matéria será divulgada no DEJT do dia 14/11/2018 (publicada no primeiro dia útil posterior, 16/11/2018).

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2018.

Luciana Santos Junqueira

Analista Judiciário

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA SEGUNDA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Turma realizada em 06 de novembro de 2018, com início às 08:45 horas e término às 11:46 horas.

Presidente: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Presentes os (a) Exmos (a) Desembargadores (a) Sebastião Geraldo de Oliveira, Jales Valadão Cardoso e Maristela Íris da Silva Malheiros, bem como o Exmo. Juiz Antônio Carlos Rodrigues Filho (substituindo o Desembargador Lucas Vanucci Lins, em férias).

Proposição: Votos de congratulações propostos pela Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros à servidora Caroline Prado Zanin, lotada em seu Gabinete, pela aprovação no Concurso Nacional da Magistratura da Justiça do Trabalho, com adesão do MPT e servidores presentes.

Relação dos processos julgados em 06/11/2018:

00212-2015-013-03-00-1 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de UROMASTER LTDA. 00309-2015-181-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de STEFFANY LUIZA DE ALMEIDA ROCHA e não provido

00490-2013-134-03-00-6 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de MARIVALDO GERALDO CORREIA

01035-2010-102-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. e provido

Conhecido o recurso de JULIANO JOSE DOMINGUES e não provido

01275-2007-017-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ITAU UNIBANCO S.A. E OUTRA

01423-2015-072-03-00-9 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de DROGARIA E PERFUMARIA CRISTINA LTDA.

01727-2012-033-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de JADER BATISTA DA LUZ e provido

01985-2012-140-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de BANCO PAN S.A. e não provido

02379-2013-057-03-00-0 RO

Deliberado em sessão (pedido de vista regimental)

Prosseguindo os trabalhos, determinou o Exmo. Desembargador

Presidente o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal. Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2018

Sala de Sessões do TRT da 3a. Região

Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira
Presidente da Segunda Turma do TRT 3ª Região
Eleonora Leonel da Mata Silva
Secretária da 2ª Turma do TRT - 3ª Região

Decisão Monocrática

Decisão

Processo Nº RO-0011004-36.2017.5.03.0129

Relator	Maristela Íris da Silva Malheiros
RECORRENTE	APARECIDO RENATO DA SILVA
ADVOGADO	CLAUDIO VITOR RIBEIRO(OAB: 299586/SP)
ADVOGADO	RICARDO VITOR RIBEIRO(OAB: 131824/MG)
RECORRENTE	CLEUSA MARIA PEREIRA
ADVOGADO	CLAUDIO VITOR RIBEIRO(OAB: 299586/SP)
ADVOGADO	RICARDO VITOR RIBEIRO(OAB: 131824/MG)
RECORRENTE	G. R. D. S.
ADVOGADO	CLAUDIO VITOR RIBEIRO(OAB: 299586/SP)
ADVOGADO	RICARDO VITOR RIBEIRO(OAB: 131824/MG)
RECORRIDO	VIVIANI VENDRAMIN CIERRO
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO GABOARDI(OAB: 295888/SP)
RECORRIDO	INSTITUTO GNOSIS BRASIL (IGB)
ADVOGADO	IACIARA DIOGO BRAGA(OAB: 158393/RJ)
ADVOGADO	ANDRE DE AGUIAR JUSTINO DA CRUZ(OAB: 13774/MS)
RECORRIDO	ROGERIO FONSECA CIERRO
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO GABOARDI(OAB: 295888/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO RENATO DA SILVA
- CLEUSA MARIA PEREIRA
- G. R. D. S.
- INSTITUTO GNOSIS BRASIL (IGB)
- ROGERIO FONSECA CIERRO
- VIVIANI VENDRAMIN CIERRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fundamentação

Poder Judiciário da União
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0011004-36.2017.5.03.0129 - RO

Gab. Des. Maristela Íris da Silva Malheiros

RECORRENTE: APARECIDO RENATO DA SILVA, CLEUSA

MARIA PEREIRA, GABRIEL RENAN DA SILVA

RECORRIDO: ROGERIO FONSECA CIERRO, VIVIANI

VENDRAMIN CIERRO, INSTITUTO GNOSIS BRASIL (IGB)

Vistos,

Em atenção ao requerimento da Exmª Procuradora Regional do Trabalho, Júnia Castelar Savaget, na manifestação de ID. dc0ad96, converto o julgamento em diligência, para determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem, a fim de que seja realizada a intimação do Ministério Público do Trabalho com atuação em primeiro grau de jurisdição, para ciência da r. sentença proferida e providências que entender cabíveis.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2018.

Maristela Íris da Silva Malheiros

Desembargadora Relatora

Assinatura

BELO HORIZONTE, 14 de Novembro de 2018.

Maristela Íris da Silva Malheiros

Desembargador(a) do Trabalho

Despacho

Despacho

Processo Nº ROPS-0010902-44.2018.5.03.0043

Relator	Maristela Íris da Silva Malheiros
RECORRENTE	ONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANGELA MARIA DOS SANTOS(OAB: 77644/MG)
ADVOGADO	EDVALDO BANDEIRA DE SOUZA(OAB: 112296/MG)
ADVOGADO	CLAUDIA BORGES DA SILVA MARTINS(OAB: 97230/MG)
RECORRIDO	SARAIVA E SICILIANO S/A
ADVOGADO	CLARISSE DE SOUZA ROZALES(OAB: 56479/RS)
RECORRIDO	FORMULA SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE VIANA SILVA(OAB: 216621/RJ)
ADVOGADO	LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO(OAB: 3837/SE)

Intimado(s)/Citado(s):